
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIASPREV.

O Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIASPREV, o Sr. Alessandro Abreu Lopes, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o cumprimento do com base no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores estabelecidos da Lei Federal N° 14.133/2021, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II, por dispensa de licitação, modalidade de contratação sugerida. é dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação que motiva a necessidade da contratação direta da empresa MATHEUS CORDEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 51.158.477/0001-30, situada a Rua Dr Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, Qd. 05, Lt 17, Centro - Arraias - TO, pelas razões elencadas;

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 02/2026, lavrado pela procuradora deste Fundo, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no Decreto nº 12.807/2025, que atualizou os valores estabelecidos da Lei Federal N° 14.133/2021, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II;

CONSIDERANDO ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa MATHEUS CORDEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 51.158.477/0001-30, situada a Rua Dr Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, Qd. 05, Lt 17, Centro - Arraias - TO, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de perícias médicas, em segurados do ARRAIASPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arraias TO, para fins de averiguação da capacidade laborativa, para a



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARRAIAS -
ARRAIAS-PREV
CNPJ: 31.781.951/0001-79**

instrução de processos administrativos de Aposentadoria por invalidez, isenção de desconto de Imposto de Renda e, análise dos processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência, atendendo às necessidades administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias/ARRAIASPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da empresa MATHEUS CORDEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 51.158.477/0001-30, situada a Rua Dr Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, Qd. 05, Lt 17, Centro - Arraias - TO, para prestação de serviços no o valor por pericia R\$ 300,00 (trezentos reais), e valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, visando o atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias – ARRAIASPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do Fundo de Previdência Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Arraias, TO, 24 do mês de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO ABREU
LOPES:86128043100

ALESSANDRO ABREU LOPES
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 092/2018

Assinado digitalmente por ALESSANDRO ABREU
LOPES:86128043100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=43339476000164, OU
AC SyngularID Multipla, CN=ALESSANDRO ABREU
LOPES:86128043100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO

INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

ANO X

TERÇA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº 1411

SUMÁRIO

	PÁGINAS
PODER EXECUTIVO	
PORTARIA Nº. 056/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	01
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026	01
PORTARIA Nº 009/2026	02
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026	02
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026	02
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2025	02
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2025	03
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÃO - PP Nº 06/2025	04

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 056/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE GESTAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 71, nos incisos III e VIII.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a DANÚBIA MONTEIRO RODRIGUES TORRES, Agente de Regulação e Transporte, Nomeada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias a partir 19/02/2026 a 17/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, em 24 de fevereiro de 2026.

Herman Gomes de Almeida
Prefeito Municipal



HERMAN GOMES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias - ARRAIASPREV.

O Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias - ARRAIASPREV, o Sr. Alessandro Abreu Lopes, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o cumprimento do com base no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores estabelecidos da Lei Federal Nº 14.133/2021, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II, por dispensa de licitação, modalidade de contratação sugerida, é dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação que motiva a necessidade da contratação direta da empresa MATHEUS CORDEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 51.158.477/0001-30, situada a Rua Dr Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, Qd. 05, Lt 17, Centro - Arraias - TO, pelas razões elencadas:

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 02/2026, lavrado pela procuradora deste Fundo, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no Decreto nº 12.807/2025, que atualizou os valores estabelecidos da Lei Federal Nº 14.133/2021, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II;

CONSIDERANDO ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa MATHEUS CORDEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 51.158.477/0001-30, situada a Rua Dr Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, Qd. 05, Lt 17, Centro - Arraias - TO, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de perícias médicas, em seguros do ARRAIASPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arraias TO, para fins de averiguação da capacidade laborativa, para a instrução de processos administrativos de Aposentadoria por invalidez, isenção de desconto de Imposto de Renda e, análise dos processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência, atendendo às necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias/ ARRAIASPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitação para a contratação da empresa MATHEUS CORDEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 51.158.477/0001-30, situada a Rua Dr Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, Qd. 05, Lt 17, Centro - Arraias - TO, para prestação de serviços no o valor por perícia R\$ 300,00 (trezentos reais), e valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, visando o atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Arraias - ARRAIASPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do Fundo de Previdência Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Arraias, TO, 24 do mês de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO ABREU LOPES
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 092/2018